

LEI Nº 524

Abre crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atendimento de despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.7.0.8.5 – Diversas Transferências Correntes
3.2.7.6.8.5 – Diversos
- PASEP..... Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, em igual importância:

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0.4.2 – Obras Públicas
- Início de Obras..... Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de setembro de 1972.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal